



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO ITEM.**

**LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 18,20,44,45 E 60 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS PARA OS DEMAIS ITENS.**

O Município de **SÃO ROQUE DE MINAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, será realizada a sessão para recebimento e análise da Proposta Comercial para o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 799 de 28 de dezembro de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG**, conforme **ANEXO I**.

**1.2** Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM Licitá e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**2.1.1** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

**2.1.1.1** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

**2.1.1.2** Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**2.1.1.3** Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**2.1.1.4** O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**2.2** Não poderão participar deste pregão os interessados que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**2.2.1** Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

**2.2.2** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.3** Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

**2.2.4** Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.4.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.4.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.5.1** A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

**2.2.6** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.7** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

**2.2.8** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**2.3** O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

**2.4** É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

**2.5** O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**2.6** O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

**2.7** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

**2.8** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**2.9** Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**2.10** Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**2.11** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**2.12** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**2.13** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**2.14** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**2.15** Os itens 18,20,44,45 e 60 são destinados à ampla concorrência.

**2.15.1** Os demais itens são exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADOS.

## 3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [www.ammllicita.org.br](http://www.ammllicita.org.br)

**3.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**3.3** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

**3.4** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

realização do certame, se for o caso.

**3.5** Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.6** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

**4.1** A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) sendo observado o seguinte:

- a)** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b)** A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c)** Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d)** A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licta ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e)** Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.2** O cadastro no sistema AMM Licta deverá ser feito no endereço eletrônico no sítio [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**4.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4.6** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7** Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1** Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a)** A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b)** O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c)** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d)** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e)** na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f)** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g)** os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h)** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i)** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### 6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) Conter prazo de entrega de no máximo 10 dias, a contar do recebimento da requisição;
- f) Conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 03 meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;
- g) Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituição.
- h) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

**6.2** No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**6.3** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

**6.4** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados da notificação via sistema.

**7.1.1.** É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

### 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2)** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
  - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**7.4.1** Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

**7.4.1.1** No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### 7.5 REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.6 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema [www.ammilicta.org.br](http://www.ammilicta.org.br).

7.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

## 9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

**9.1** O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 10. MODOS DE DISPUTA

**10.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

**10.1.1 Aberto:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

## 11. MODO DE DISPUTA ABERTO

**11.1** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**11.1.1** Após o prazo de que trata o **caput**, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.1.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.1.1, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.1.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no item 11.1.2 deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.1.4** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.2 deste artigo, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**11.2** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

**11.3** O pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

**11.4** Quando houver desconexão do sistema eletrônico para a Administração e persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

**12.1** Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor preço por item, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

## 13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

**13.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**13.2** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## 14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**14.1** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.2.** Se a proposta mais bem classificada para os itens 18,20,44,45 e 60 não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**14.2.1.** Ocorrendo o empate nos itens 18,20,44,45 e 60, proceder-se-á da seguinte forma:

**14.2.1.1.** a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**14.2.1.2.** apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**14.2.1.3.** não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**14.2.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**14.4.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

**14.5.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **ofertar o menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

**14.6.** Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

**14.7.** Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**14.8.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

**14.9.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

**15.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**15.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**15.1.3.** Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

### 16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

**16.1.** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**16.2.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto nos incisos I e II do art. 36 do Decreto nº Municipal nº 799/2023.

**16.2.1.** Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

**17.1.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

**17.2.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**17.3.** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

**17.4.** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

**17.5.** As ME, EPP e EQUIPARADAS deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**17.6.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

**17.6.1.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

**17.6.2.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

**17.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**17.7.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

**17.8.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**17.9.** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**18.1.** Dos atos da Administração cabem:

**18.1.1.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Julgamento das propostas;
- b)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c)** Anulação ou revogação da licitação;
- d)** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**18.1.2.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**18.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

**18.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

**18.2.2.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**18.3.** O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**18.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**18.6.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**19.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**19.4.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**19.5.** A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**19.6.** A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**19.7.** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**19.8.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**19.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**19.10.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

**19.11.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**19.12.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**19.13.** O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

**19.14.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**19.15.** Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## 20. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**20.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

**20.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**20.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.**

**20.4.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

## 21. DO RECEBIMENTO

**21.1.** Os produtos deverão ser entregues no município de São Roque de Minas, no endereço descrito no corpo da Nota da Autorização de Fornecimento – NAF.

**21.2.** Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

**21.3.** A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**22.1.** Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

**22.2.** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

**22.3.** A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**22.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

**22.5.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**22.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**22.7.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**22.8.** O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 23. DAS PENALIDADES

**23.1.** Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**VI** - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**XIII** - tumultuar a sessão pública da licitação;

**XIV** - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

**XV** - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**XVI** - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

**XVII** - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

**XVIII** - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

**XIX** - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

**XX** - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

**XXI** - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

**XXII** - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

**XXIII** - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

**XXIV** - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**XXV** - deixar de repor funcionários faltosos;

**XXVI** - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

**XXVII** - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

**XXVIII** - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**XXIX** - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

**XXX** - induzir a administração em erro;

**XXXI** - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXII** - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIII** - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIV** - apresentar proposta inexistente com finalidade de tumultuar o procedimento;

**XXXV** - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

**XXXVI** - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**XXXVII** - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

**XXXVIII** - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

**XXXIX** - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

**XL** - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

**23.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

**IV** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

**VII** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

**c)** de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

**I** - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

**II** - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a)** não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

**I** - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**II** - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**III** - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

**23.3.** Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.

## 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** As projeções das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal para o exercício corrente. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

**25.2.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**25.3.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**25.4.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**25.5.** Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

**25.6.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**25.7.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**25.8.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.9.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**25.10.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**25.11.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.12.** O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.848/2023.

**25.13.** Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licitá, pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), pelo e-mail [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com) ou através do site do município, através do link [http://saoroquedeminas.web21f27.uni5.net/liticacao/cont\\_pag8\\_ano2024.asp?pag=70](http://saoroquedeminas.web21f27.uni5.net/liticacao/cont_pag8_ano2024.asp?pag=70)

**25.14.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licitá. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3433-1228 ou através do E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com).

**25.15.** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V** - Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São Roque de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

---

**Elen Cristina Aparecida Rodrigues  
Pregoeira**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

**1.1 Registro de Preços de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade
01	<b>Adaptador de rede</b> Placa de rede ethernet pcie 10/100/1000 mbps de 32bit. Com leds indicativos de conexão, que acompanha suporte low profile. Compatibilidade windows 7/8/8.1/10/11. Referência: tp-link tg-3468.	Unid.	10
02	<b>Adaptador em T Plug</b> Adaptador em formato t que tendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), com 3 polos de entrada e saída. Com capacidade elétrica: 10a em tensões de até 250v.	Unid.	10
03	<b>Adaptador usb wireless – 300 mbps</b> Adaptador wireless usb – mínimo de 300mbps, antena de 5dbi externa, manual em português. Garantia do fabricante de 1 ano.	Unid.	10
04	<b>Adaptador wireless</b> Interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp-sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2-psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), windows 7(32/64bits), windows -- vista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400-2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps Referência: tp-link tl-wn881nd.	Unid.	10
05	<b>Adaptador wireless usb nano</b> Interface: usb 2.0. Led: status. Antena: interna. Padrões wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee 802.11n Frequência: 2.400-2.4835 ghz Taxa do sinal: 11b: até 11mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11n: até 150mbps (dinâmico) Eirp: <20dbm Sensibilidade da recepção: 130m: -68dbm@10% per / 108m: 68dbm@10% per / 54m: -68dbm@10% per / 11m: 85dbm@8% per / 6m: -88dbm@10% per / 1m: -90dbm@8% per Modos wireless: modo ad-hoc / infraestrutural Segurança wireless: suporta wep de 64/128, wpa/wpa2, wpapsk/wpa2-psk (tkip / aes), suporta ieee 802.1x Tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam Referência: tl-wn725n.	Unid.	10
06	<b>Bateria cr2032.</b> Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação:3v, aplicação: para setup (bios), modelo:cr-2032. Cartela com 5 unidades. Referência: elgin, duracel, sony, foxlux. catmat: 238772.	Unid.	15
07	<b>Bateria para Nobreak.</b> Amperagem maior ou igual a 60 AH (AmpéreHora) e menor ou igual a 100 AH por bateria fornecida. Baterias seladas, com tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid Battery) em solução líquida ou gel. Cabos e conectores adequados às baterias fornecidas. Recarregáveis. Proteção contra vazamentos. Livre de manutenção ou reposição de água. Tensão de 12V (Volts) por unidade. Acabamento externo em	Unid.	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	resina epóxi. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
08	<b><u>Cabo hdmi – 15metros</u></b> Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unid.	10
09	<b><u>Cabo de energia</u></b> Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros.	Unid.	10
10	<b><u>Cabo de rede</u></b> Cabo de rede f/utp cat5e 300 metros. 4px24awg, com blindagem coletiva com fita aluminizada, sem blindagem individual. Dupla capa: capa interna em material retardante a chama - capa externa com material termoplástico na cor preta, bobina ou caixa. Referência: megratron.	Caixa	10
11	<b><u>Cabo de Microfone XLR / XLR M/F 10 Metros Stagg SMC-10</u></b> REF: SMC10; Conectores: XLR / XLR M/F; Aspecto legal: Compatível com RoHS; Comprimento: 10 metros	Unid.	15
12	<b><u>Cabo P2-P10</u></b> Cabo P2+P10 Fitz – P2 Estéreo + P10 Estéreo Plug Metal – 10M	Unid.	15
13	<b><u>Cabo P10-P10 10M</u></b> Modelo: P10 x P10; Comprimento: 10 m; Conector: P10 Macho niquelado com mola Mono.	Unid.	15
14	<b><u>Caixa Jbl Ativa Eon / PZ Audio YAC 615 15 1000w Bt+ Bag + Tripé</u></b> <b><u>Tipos de alto-falante</u></b> Woofer, Subwoofer Com Bluetooth: Sim Potência de saída (RMS): 500W Configurações de canais: 2 Resposta mínima em frequência/Resposta máxima em frequência: 50Hz/20kHz Conectores de entrada: XLR	Unid.	15
15	<b><u>Caixa de Som</u></b> Caixa de som portátil par notebook e pc, com conexão usb do tipo a, e plug p2 de 3,5mm. Cor preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. Potência mínima de 3w, que possua botão de on/off.	Unid.	20
16	<b><u>Câmera videoconferência</u></b> Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	Unid.	20
17	<b><u>Câmera digital Canon DSLR Semiprofissional</u></b> 24,1MP EOS REBEL SL3 Wi-Fi Zoom 3x; Resolução de vídeo: 4k.	Unid.	10
18	<b><u>CPU.</u></b> Processador: 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabytes) / Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s / <b><u>Memória:</u></b> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz / 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada / <b><u>Armazenamento:</u></b> Padrão SSD (Solid State Driver) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / <b><u>Unidade Óptica DVDROM:</u></b> A unidade óptica	Unid.	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

<p>para leitura e gravação de DVD/CD é opcional / Caso possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete / <u>Placa mãe</u>: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado / 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas / 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior / 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express / 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB / Controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board) / <u>Controladora de vídeo</u>: Deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi / 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport / No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções / <u>Gabinete</u>: Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas / A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm / O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utilizar ferramentas para abertura do gabinete / Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe / Permitir a utilização na posição vertical e horizontal / Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos / <u>Fonte</u>: Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima / A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2) / Conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe ofertada / Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática / <u>Placa de rede</u>: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard / <u>Áudio</u>: Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / <u>Sistema Operacional</u>: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão / <u>DA GARANTIA</u>: Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo</p>		
---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	<p>ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.</p>		
19	<p><b>Conversor hdmi</b> Conversor hdmi para vga com saída p2 áudio, que não necessita de fonte de alimentação. Plug e play. Resolução até 720p/1080p. Saída de áudio estéreo p2 (2,5). Entrada hdmi. Saída de vídeo vga.</p>	Unid.	10
20	<p><b>Desktop Completo.</b> <u>Processador:</u> 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabytes) / Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s / <u>Memória:</u> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz / 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada / <u>Armazenamento:</u> Padrão SSD (Solid State Driver) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / <u>Unidade Óptica DVDROM:</u> A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional / Caso possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete / <u>Placa mãe:</u> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado / 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas / 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior / 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express / 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB / Controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board) / <u>Controladora de vídeo:</u> Deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi / 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport / No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções / <u>Gabinete:</u> Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas / A cor deverá ser predominantemente preta, com</p>	Unid.	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

<p>dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm / O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para abertura do gabinete / Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe / Permitir a utilização na posição vertical e horizontal / Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos / <u>Fonte:</u> Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima / A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2) / Conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe oferecida / Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática / <u>Placa de rede:</u> Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard / <u>Áudio:</u> Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / <u>Sistema Operacional:</u> Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica / <u>TECLADO:</u> Teclado Standard com Design Ergonômico, Baixo Ruído na Digitação, Resistente e de Alta Durabilidade / Teclado ABNT2 / Membrana Tátil Interna de Ótima Qualidade / Confiabilidade do Interruptor 5 milhões / Interface USB / <u>MOUSE:</u> Preto / Alta Sensibilidade: 800 DPI / Design Ergonômico / Com Scroll / Plug &amp; Play / Conector USB / <u>MONITOR:</u> Tamanho do Painel: 18,5 Widescreen (paineis LED) / <u>DA GARANTIA:</u> Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.</p>		
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

21	<b><u>Disco rígido 1tb</u></b> Disco rígido removível externo 1tb usb 3.0 hd eterno do tipo portátil slim (fino) 2,5. Capacidade de armazenamento mínima: 1tb velocidade de 5.400 rpm alimentação via conexão usb 3.0 estojo em material metálico. Capa de proteção em corvin (ou material de melhor qualidade). Deve acompanhar cabo usb 3.0.	Unid.	10
22	<b><u>Estabilizador de 500 VA.</u></b> 4 tomadas de saída / Potência Nominal: 500VA / 500VA / Potência Contínua: 500W / 500W / Corrente Nominal: 4,35 <sup>a</sup> / 2,27 <sup>a</sup> / Fusível de Entrada: 6 <sup>a</sup> / 250V / Fusível de Vidro 5X20(20AG) / Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V / Variação de entrada em 115V: 93,9V – 145,7V / Variação de entrada em 220V: 192V – 280V / Tensão de Saída Nominal: 115V / Regulação de Saída: +- 6% / Estágios de Regulação: 5 / Tempo de Resposta: < 4 semi-ciclos / Frequência Nominal: 60 Hz / Rendimento Carga Nominal: >90% / Garantia total mínima de 12 meses.	Unid.	30
23	<b><u>Extensão 10 metros</u></b> Extensão elétrica tripolar 10 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10 <sup>a</sup> .	Unid.	10
24	<b><u>Extensão 5 metros</u></b> Extensão elétrica tripolar 5 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10 <sup>a</sup> .	Unid.	10
25	<b><u>Filtro de linha</u></b> Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo réguia, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	10
26	<b><u>Impressora Térmica de Etiquetas.</u></b> Realiza a impressão de Código de Barras, Senhas e Informações Diversas de Acordo com a Necessidade / Transferência Térmica que faz com que a Tinta Contida no Ribbon penetre pela Fibra do Papel da Etiqueta / Processador de 32 bits / Memória Flash de 8 MB / Três Tipos de Conexão (USB, Serial e Paralela) / Tamanho Máximo do Rolo de Etiquetas: 36 metros / Tamanho Máximo do Ribbon: 74 metros / Resolução de Impressão: 203 DPI / Velocidade de Impressão: 102 mm/s / Largura de Impressão: até 104 mm / Comprimento de Impressão: até 990 mm / Voltagem: Bivolt / Software de Instalação / Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	05
27	<b><u>Hd Externo de 2TB</u></b>	Unid.	10
28	<b><u>HD Externo de 1TB</u></b>	Unid.	10
29	<b><u>HD Externo de 500 GB</u></b>	Unid.	10
30	<b><u>Hd Interno p/ Desktop 1 TB</u></b>	Unid.	10
31	<b><u>HD Interno p/ Notebook 500 GB</u></b>	Unid.	10
32	<b><u>HUB DE USB 3.0 05 A 07 Portas</u></b> Tipo de Dispositivo Hub – 07 Portas; Portas: 7 x Super Speed USB 3.0; Padrões de Conformidade: USB 2.0, USB 3.0	Unid.	10
33	<b><u>Leitor de código de barras</u></b> Leitor de código de barras compatível com os seguintes padrões de codificação: pc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code-39, code-93, code-128, code 32, code 11, codabar, iate code, msi plessy, isbn/issn, interleaved 2-5, standard 2-5, rss14, rss limited, rss expanded, gs1 databarlimited, gs1 databarexpanded, chinau postal code e telepen- deverá possuir conectividade usb - deverá acompanhar um cabo de alimentação - deverá acompanhar um cabo de alimentação, deverá acompanhar um cabo usb de no	Unid.	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	mínimo 1,5 metro.		
34	<b>Microfone Sem Fio Profissional:</b> Sistema sem fio bastão com PG58. Inclui transmissor bastão BLX2 com cápsula PG58, receptor BLX4, fonte de alimentação PS23BR e duas pilhas alcalinas AA Com Microfone de Mão PG58, clipe de microfone, carregador de bateria, 2 pilhas AA e manual do usuário. O Sistema Sem Fio com Microfone de Mão BLX24/PG58 faz parte da família dos 5sistemas sem fio BLX. O Sistema Sem Fio BLX Shure combina qualidade de áudio profissional, configuração simples interface intuitiva para performances de áudio lendárias e de alta qualidade. Construído com precisão e disponível em uma variedade de configurações, é a maneira mais fácil de dominar o palco. BLX2/PG58 Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX, Oferece até 14 horas contínuas de desempenho com duas pilhas 2 AA, Inclui BLX2/PG58, clip de microfone, 2 pilhas AA e manual de usuário, O Transmissor Sem Fio de MãoBLX2/PG58 é compatível com os Sistemas Sem Fio BLX. Cápsula de microfone integrada, De construção leve e resistente, Atenuação ganho -10Db Duração da bateria, Até 14 horas, Requisitos de Bateria, 2 pilhas LR6 AA, 1.5 V, alcalinas, BLX4, Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. O resistente BLX4 possui fácil montagem, controles intuitivos e diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência. Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX. Características: Conectores de saída XLR e de LED indicador de status de duas cores Verde: Níveis normais de áudio Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping) Sistemas Compatíveis por Banda Até 12 (dependendo da região)	Unid.	20
35	<b>Microfone com Fio Profissional (Shure Ou Similiar)</b> Microfone vocal dinâmico unidirecional com chave liga/desliga e cabo XLR/P10. Informações Gerais: O padrão polar unidirecional (cardioide) do SV100 reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam uma qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos, o SV100 inclui um cabo durável com plugue de 1/4 (6.3 mm) para uso com sistemas de gravação ou karaokê portáteis ou caseiros.	Unid.	10
36	<b>Microfone de Lapela</b> Acompanha 3 espumas de Microfone para uso e reposição de acordo com a sua necessidade. Essas espumas trazem ainda mais qualidade ao som. Acompanha elegante Bag em couro sintético de alta qualidade para armazenamento e transporte do acessório. Comprimento do Cabo: 1,5m. A versão P2 possui Cabo extensor de 2m de comprimento, proporcionando maior liberdade e conforto para gravações e captação do áudio. Compatível com dispositivos de conexão P2: Smartphones, Tablets, Câmeras, etc. Acompanha Adaptador P2 para uso em Câmeras, Computadores e outros dispositivos que possuam portas separadas para Fone e Microfone.	Unid.	10
37	<b>Monitor Tela 100% Plana de Led.</b> Com dimensões de 21,5 polegadas; resolução de 1920 x 1080 auma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp), um conector vga e um conector hdmi, duas interfaces usb 3.0, de fácil acesso; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho	Unid.	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor. Contraste 1000:1		
38	<b>Mouse sem fio</b> Interface 2.4 ghz. Tecnologia de detecção de movimento óptico. Qtd de botões 3. Resolução de movimento 1000 ppp. Características: roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado.	Unid.	100
39	<b>Mouse – Entrada Tipo PS2</b> Resolução: 800 dpi / Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico) / Conexão: OS/2 / Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.	Unid.	10
40	<b>Mouse com fio</b> Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse. Propriedades mínimas: Garantia do fabricante: 3 anos; Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; Sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese; Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm; Peso: 85g.	Unid.	100
41	<b>Mouse Pad</b> Mouse pad ergonômico com apoio para pulso. Material em espuma ou tecido emborrachado, e base com superfície aderente. Tamanho: 2,5 x 18,5 x 27 cm.	Unid.	100
42	<b>Nobreak 700VA.</b> Tensão De Entrada: Bivolt Automático 115/127/220v / Tensão De Saída Nominal: 115V / Tomadas Para 04 Equipamentos No Novo Padrão Brasileiro / Correção Da Tensão De Saída Em TRUE-RMS / Forma De Onda Senoidal Por Aproximação (PWM) / Controle De Largura E Amplitude / Garantia On Site.	Unid.	50
43	<b>Nobreak 1500VA.</b> Tensão de entrada: Bivolt Automático 115/127/220V / Tensão de saída nominal: 115 / Tomadas para 08 equipamentos no novo padrão brasileiro / Correção da Tensão de Saída em TRUE_RMs / Forma de onda senoidal por aproximação (PWM) / Controle de largura e amplitude / Garantia On Site.	Unid.	30
44	<b>Notebook I.</b> <u>Processador:</u> 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 06 MB (seis Megabyte) / Velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s / <u>Memória:</u> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo 2666 MHz / 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada / <u>Armazenamento:</u> Padrão SSD (Solid State Drive) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / <u>Placa mãe:</u> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado / 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0 / 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível / <u>Controladora de vídeo:</u> Controladora de vídeo deverá ser onboard ou offboard /	Unid.	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

Resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi / 01 (uma) porta, sendo esta digital do padrão HDMI (High- Definion Mulmedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort / Tela de vídeo: Tela de 15,6 polegadas Widescreen / Resolução de, no mínimo, 1920x1080 / Mouse: Um (01) Mouse Touchpad padrão / Teclado: 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2 / Web Cam: Uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p / Chassi, Fonte e bateria: Fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 110- 220V (bivolt) com seleção automática de tensão / Acompanha respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro / Bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento / Bateria com autonomia mínima de 04 (quatro) horas / O notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg / Conectividade: No mínimo 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps / Wireless Onboard / Áudio: Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / Drivers: Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema / A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido / Bios: Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma / As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante / Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador / Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB / Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador / Sistema Operacional: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica / DA GARANTIA: Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.		
45	<b>Notebook II.</b> Processador 2.60 GHz até 5.00 GHz com Turbo Boost, Cores: 6, Threads: 12) ou superior / <u>Sistema operacional:</u> Windows 10 Home 64 (Português BR) ou superior / <u>Tela:</u> 15.6" FHD (1920x1080) IPS 250nits Antirreflexo, 120Hz, 45% NTSC, DC Dimmer ou superior / <u>Memória:</u> 16 GB SO-DIMM DDR4 2933MHz ou superior / <u>Armazenamento:</u> 1 TB (7200rpm) + 128 GB SSD M.2 PCIe NVMe ou superior / <u>Gráficos:</u> 6GB Vram GDDR6 ou superior / <u>Portas:</u> 1x USB tipo C, 4x USB 3.1 (1x 32ecolo on), 1x HDMI, RJ-45, Combo áudio/microfone / <u>Bateria:</u> 4 células 35 Wh ou superior / <u>Câmera:</u> Câmera 720p HD ou superior / <u>Teclado:</u> Retroiluminado, português (BR) / <u>Dispositivo apontador:</u> Mouse Pad / <u>Conectividade:</u> Wi-Fi 6 802.11ax & Bluetooth® 5.0 / <u>DA GARANTIA:</u> Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após conluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou 32recoloca-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.	Unid.	20
46	<b>Pen drive 16gb</b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 16 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 16gb dtse9g2/16gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30
47	<b>Pen drive 32gb</b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 32gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 32gb dtse9g2/32gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30
48	<b>Pen drive 64gb</b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 64 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de	Unid.	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 64gb dtse9g2/64gb de qualidade e desempenho igual ou superior.		
49	<b>Pen drive 128gb</b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 128gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 128gb dtse9g2/128gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30
50	<b>Projetor Multimídia.</b> Brilho: 3800 lumens / Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA) / Método de projeção: Frontal, retroprojeção, preso ao teto / Relação de Contraste: 15000:1 / Correção de Trapézio: Vertical: ±30 graus, Horizontal ±30 graus / Cores: 24 bit cores (16 milhões de cores) / Tamanho da Projeção: menor ou igual a 35" e maior ou igual a 300" (88,9/762 cm) / Conectividade: 1x HDMI / 1x VGA RGB : D-sub 15-pin / 1x USB Tipo A (Memória USB) / 1x USB Tipo B (Mouse) / 1x Vídeo RCA - entrada de vídeo composta / 1x entrada de Áudio Stereo Mini / Conexão: LAN - RJ45, WiFi (o projetor deverá ter a funcionalidade de conexão WiFi nativa, ou deverá ser fornecido o token, do mesmo fabricante do projetor, para habilitar a funcionalidade) / Alto falantes integrados / Tensão de Alimentação: Voltagem: 100V - 240V VAC, 50/60 Hz / Controle remoto / Deve ser entregue na embalagem original do Fabricante, lacrada / Para comprovação, poderão ser solicitados os P/N do fabricante que compõe a solução.	Unid.	10
51	<b>Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga.</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DDNS / Interface: 1 Porta Ethernet WAN Fixa, 1 Porta Ethernet LAN Fixa, 3 Portas Ethernet WAN/LAN Alternáveis / Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m), 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) / Botões: Botão Reset / Fonte de Alimentação: Alimentador de Força Interno Universal, AC100-240V~ 50/60Hz entrada, Flash: 4MB / DRAM: 64MB / LED: PWR, SYS, WAN, LAN, WAN/LAN / Desempenho: Sessão Simultânea: 10000 / Funções Básicas: DHCP: Servidor / Cliente DHCP, Reserva de Endereço DHCP / Configuração do Switch: Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN Tipo de Conexão WAN: IP estático/IP dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP, Acesso Duplo, Cabo Bigpond / Clonar MAC: Modifica MAC Address da WAN / LAN / Funções Avançadas: ACL: Filtragem de IP / MAC / URL / WEB / IGMP: IGMP Proxy/IGMP Snooping / Redirecionamento: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ / Load Balance: Política de Roteamento, Backup de Link / Roteamento: Roteamento Estático / Segurança: FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, Defesa DoS, Ping da Morte / Controle de Tráfego: Controle de Largura de banda, Limite de Sessão / Gerenciamento Serviço: Servidor PPPoE, E-Bulletin, DNS dinâmico, UPnP, Controle da Aplicação / Manutenção: Configuração de Hora, Diagnósticos, Atualização de Firmware, Padrões de Fábrica / Reiniciar, Backup / Restauração, Log de Sistema, Gerenciamento Remoto, Estatísticas / Outros Certificação: CE, FCC, RoHS / Conteúdo do Pacote: Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga +	Unid.	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	Cabo de força, Cabo Ethernet RJ-45 , Portas WAN/LAN, Guia de Configuração CD de Recursos / Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux / Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) / Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) / Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação / Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. / Garantia On Site.		
52	<b>Roteador 750 Mbps.</b> Taxa de transferência de 750 Mbps / Roteador Wireless / 4 Portas Lan 10/100Mbps / 1 Porta Wan 10/100Mbps / 03 Antenas Dual Band Fixas / Criptografia Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2 – Psk de 64/128-bits / Fonte De alimentação (Vca): 127V/1.5ª / Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	15
53	<b>RACK</b> Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19" Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação.	Unid.	5
54	<b>Scanner de Mesa.</b> Digitalização Frente e Verso (Duplex) / Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) / Ciclo de Trabalho Diário: Até 3.000 digitalizações / PDF Pesquisável / Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem: CIS Duplo / Resolução Óptica: 600 x 600 dpi / Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeadas) / Display Touchscreen Colorido / Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem,e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem / Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W / Alimentador automático de documentos: 50 folhas / Interface USB Direta / Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 / Voltagem: 110-120 V / Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 80 ipm (colorido e monocromático) / Velocidade Máx. Digitalização: 40 ppm (colorido e monocromático) / CIS Duplo / Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) / Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) / Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi / Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis / Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) / Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) / Display Touchscreen Colorido / Softwares Inclusos: ABBYY® FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center / Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® / Compatível com TWAIN (driver TWAIN incluso) / Itens Inclusos: Scanner / Cabo USB / Adaptador CA / Guia de configuração rápida / Certificado de garantia / Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	10
55	<b>Smartphone</b> Memória RAM: 16GB; Armazenamento: 64GB + ATE 512GB; Tela: 6.9 1440x3200; Bateria: 5000 mAh; Câmera Traseira: 12mp; Câmera Frontal: 5mp.	Unid.	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

56	<b><u>Switch 08 portas gigabit</u></b> Deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.		10
57	<b><u>Switch 16 portas gigabit</u></b> Deve possuir 16 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10
58	<b><u>Switch 24 portas gerenciável</u></b> Deverá possuir 24 portas 100/1000gb. Deverá possuir conectores rj-45, instaladas diretamente no equipamento. Deverá possuir 4 portas gigabit ethernet, em slots sfp ou sfp+. O total de portas ativas simultaneamente deverá ser de no mínimo 28 portas gigabit ethernet. Todas as portas rj-45 deverão ser com configuração automática mdi ou mdix, dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch. Deverá possuir para priorização de tráfego, com suporte ao protocolo 802.1p, dscp ou wrr (weightedround robin). Deverá permitir implementar filtragem multicast. Deverá permitir implementar roteamento estático Deverá permitir implementar 32 rotas estáticas. Deverá permitir implementar dhcp relay. Deverá permitir implementar o protocolo spanningtree. Deverá permitir implementar o protocolo rapidspanningtree (802.1w). Deverá permitir implementar o protocolo multiplespanningtree (802.1s). Deverá suportar gerenciamento snmp, v1, v2 e v3. Deverá suportar gerenciamento rmon. Deverá suportar configuração através da console e via interface web. Deverá suportar gerenciamento através de https. Deverá permitir implementar espelhamento de portas. Deverá implementar no mínimo 256 vlans, protocolo ieee 802.1q. Deverá permitir implementar autenticação de usuários, padrão ieee 802.1x. Deverá possuir capacidade de vazão mínima de 128 gbps. Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 mpps. Deverá suportar agregação de links segundo o padrão ieee 802.3ad Deverá suportar jumbo frames. Deverá permitir tabela de endereços mac com capacidade para no mínimo 16,000 endereços. Deverá possuir fonte de alimentação interna, com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em freqüência de 50/60 hz. Deverá ser montado em rack de 19 polegadas e ser fornecido com todos os itens necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabo(s) de alimentação. Serviço de instalação remoto. Startup. Atualização de firmware, caso necessário. Configurações de rede (vlans). Teste e homologação do ambiente e documentação do ambiente. Garantia 03 (três) anos "on site".	Unid.	10
59	<b><u>Switch 24 portas gigabit</u></b> Deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10
60	<b><u>Tablet</u></b> Memória ram: 8gb; -garantia: 12 meses; -tamanho da tela (polegadas): 12.4"; -tecnologia da tela: tft; -carrier: desbloqueado; -memória interna: 128gb; -registro anatel: sim; -resolução da tela:	Unid.	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	2560x1600; -dimensões: 285.4x185.4x6.5; -acessórios: tablet, capa protetora, canteira s pen, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de microsd; -condição: novo; -tipo de processador: exynos 1380; -velocidade do processador:4x2.4 ghz + 4x 2.0 ghz -resolução – câmera traseira: 12mp uw f2.4 -resolução - câmera frontal: 12mp uw f2.4 -resolução – gravação de vídeos: uhd 4k (3840x2160) -sistema operacional: android 14 -foco automático – câmera traseira: não - flash – câmera traseira: não -suporte ao cartão de memória: sim - capacidade da bateria: 10.090 mah -versão de usb: 2.0 -wi-fi: sim - versão de bluetooth: bluetooth v5.3 -sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb -caneta s pen: sim - leitor de impressão digital na tela: sim -memória interna total compartilhada:128 gb -suporte a cartão de memória: sim -tipo cartão de memória: micro sd -capacidade cartão de memória: até 1tb - voltagem: bi-volt -peso: 640 g - cor: neutra - capa de proteção e película		
61	<b>Teclado Sem Fio Wireless Ergonômico 2.4.</b> Teclado sem fio: Interface 2.4 ghz. Função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +. Resolução de movimento 1000 ppp. Padrão do teclado abnt2 (imagem meramente ilustrativa). Possuir: teclas funcionais. Teclas de controle de volume. Indicador de duração da bateria. Roda de rolagem clicável. Teclado	Unid.	50
62	<b>Teclado usb com fio</b> Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).	Unid.	100
63	<b>Tela de projeção</b> Estrutura 100% em alumínio Pintura com tinta epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela portátil Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Tecido tipo matte white-i (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1 Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98") Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10
64	<b>Tripés para Câmeras 2m</b> Tripé para câmera até 2 metros (com nível)	Unid.	05

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**Justificativa:** Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores e equipamentos são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops, para atenderem a grande parte da demanda do funcionalismo público municipal, notebooks para as diversas demandas que necessitam de mobilidade, e para demandas específicas que forem comprovadamente necessárias, como por exemplo, o setor de engenharia e outros equipamentos utilizados nas Secretarias Municipais. Os itens a serem adquiridos são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos equipamentos, que terá a participação das Secretarias Municipais, com previsão de entregas parceladas a cada secretaria, conforme a disponibilidade orçamentária, além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

**3.2** Deverá constar na proposta de preço a marca dos produtos que serão fornecidos.

**3.3** O pagamento será em parcela única, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

**3.4** A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

**4.1** A entrega deverá ser feita mediante a expedição da Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva solicitação.

**4.2** A entrega deve ocorrer somente em dias úteis, no local especificado na Nota de Autorização de Fornecimento, em horário comercial.

**4.3** A despesa de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusive da contratada.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1** No ato da entrega dos produtos será formalizado o recebimento provisório, e será recusado o recebimento caso não atendam às especificações do edital e da proposta, sendo que estes deverão ser substituídos às expensas do contratado no prazo máximo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

de 10 (dez) dias.

**5.2** Caso o vício tenha sido detectado quando da análise dos produtos para efetivação do recebimento definitivo, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias da entrega dos produtos, a contratada será notificada para proceder à substituição às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**5.3** Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituição.

**5.4** O prazo de garantia começará ser contado a partir do Recebimento Definitivo do Objeto.

---

**Fabiana de Melo Ferreira Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda,  
Planejamento e Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO II

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuraçāo por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuraçāo por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuraçāo, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO III

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Adaptador de rede</b> Placa de rede ethernet pcie 10/100/1000 mbps de 32bit. Com leds indicativos de conexão, que acompanha suporte low profile. Compatibilidade windows 7/8/8.1/10/11. Referência: tp-link tg-3468.	Unid.	10	-	R\$	R\$
02	<b>Adataptador em T Plug</b> Adaptador em formato t que tendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), com 3 polos de entrada e saída. Com capacidade elétrica: 10a em tensões de até 250v.	Unid.	10	-	R\$	R\$
03	<b>Adaptador usb wireless – 300 mbps</b> Adaptador wireless usb – mínimo de 300mbps, antena de 5dbi externa, manual em português. Garantia do fabricante de 1 ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
04	<b>Adaptador wireless</b> Interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp-sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), windows 7(32/64bits), windows -- vista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400-2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps Referência: tp-link tl-wn881nd.	Unid.	10	-	R\$	R\$
05	<b>Adaptador wireless usb nano</b> Interface: usb 2.0. Led: status. Antena: interna. Padrões wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee 802.11n Frequência: 2.400-2.4835 ghz Taxa do sinal: 11b: até 11mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11n: até 150mbps (dinâmico) Eirp: <20dbm Sensibilidade da recepção: 130m: - 68dbm@10% per / 108m: 68dbm@10% per / 54m: - 68dbm@10% per / 11m: 85dbm@8% per / 6m: - 88dbm@10% per / 1m: -90dbm@8% per Modos wireless: modo ad-hoc / infraestrutural Segurança wireless: suporta wep de 64/128, wpa/wpa2, wpapsk/wpa2-psk (tkip / aes), suporta ieee 802.1x Tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam Referência: tl-wn725n.	Unid.	10	-	R\$	R\$
06	<b>Bateria cr2032.</b> Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação:3v, aplicação: para setup (bios), modelo:cr-2032. Cartela com 5 unidades. Referência: elgin, duracel, sony, foxlux. catmat: 238772.	Unid.	15	-	R\$	R\$
07	<b>Bateria para Nobreak.</b> Amperagem maior ou igual a 60 AH (AmpéreHora) e menor ou igual a 100 AH por bateria fornecida. Baterias seladas, com tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid Battery) em solução líquida ou gel. Cabos e conectores adequados às	Unid.	15	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	baterias fornecidas. Recarregáveis. Proteção contra vazamentos. Livre de manutenção ou reposição de água. Tensão de 12V (Volts) por unidade. Acabamento externo em - resina epóxi. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
08	<b><u>Cabo hdmi – 15metros</u></b> Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
09	<b><u>Cabo de energia</u></b> Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
10	<b><u>Cabo de rede</u></b> Cabo de rede f/utp cat5e 300 metros. 4px24awg, com blindagem coletiva com fita aluminizada, sem blindagem individual. Dupla capa: capa interna em material retardante a chama - capa externa com material termoplástico na cor preta, bobina ou caixa. Referência: megratron.	Caixa	10	-	R\$	R\$	
11	<b><u>Cabo de Microfone XLR / XLR M/F 10 Metros Stagg SMC-10</u></b> REF: SMC10; Conectores: XLR / XLR M/F; Aspecto legal: Compatível com RoHS; Comprimento: 10 metros	Unid.	15	-	R\$	R\$	
12	<b><u>Cabo P2-P10</u></b> Cabo P2+P10 Fitz – P2 Estéreo + P10 Estéreo Plug Metal – 10M	Unid.	15	-	R\$	R\$	
13	<b><u>Cabo P10-P10 10M</u></b> Modelo: P10 x P10; Comprimento: 10 m; Conector: P10 Macho niquelado com mola Mono.	Unid.	15	-	R\$	R\$	
14	<b><u>Caixa Jbl Ativa Eon / PZ Audio YAC 615 15 1000w Bt+ Bag + Tripé Tipos de alto-falante</u></b> Woofer, Subwoofer Com Bluetooth: Sim Potência de saída (RMS): 500W Configurações de canais: 2 Resposta mínima em frequência/Resposta máxima em frequência: 50Hz/20kHz Conectores de entrada: XLR	Unid.	15	-	R\$	R\$	
15	<b><u>Caixa de Som</u></b> Caixa de som portátil par notebook e pc, com conexão usb do tipo a, e plug p2 de 3,5mm. Cor preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. Potência mínima de 3w, que possua botão de on/off.	Unid.	20	-	R\$	R\$	
16	<b><u>Câmera videoconferência</u></b> Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	Unid.	20	-	R\$	R\$	
17	<b><u>Câmera digital Canon DSLR Semiprofissional</u></b> 24,1MP EOS REBEL sl3 Wi-fi Zoom 3x; Resolução de vídeo: 4k.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
18	<b><u>CPU.</u></b> Processador: 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabytes) / Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s / <b><u>Memória:</u></b> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz / 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada / <b><u>Armazenamento:</u></b> Padrão SSD (Solid State Driver) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Aachment) / <b><u>Unidade Óptica DVDROM:</u></b> A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional / Caso possua unidade óptica, esta deverá	Unid.	50	-	R\$	R\$	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

<p>ser interna ao gabinete / <u>Placa mãe</u>: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado / 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas / 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior / 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express / 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB / Controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board) / <u>Controladora de vídeo</u>: Deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi / 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Mulmedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport / No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções / <u>Gabinete</u>: Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas / A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm / O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para abertura do gabinete / Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe / Permitir a utilização na posição vertical e horizontal / Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos / <u>Fonte</u>: Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima / A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2) / Conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe ofertada / Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática / <u>Placa de rede</u>: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard / <u>Áudio</u>: Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / <u>Sistema Operacional</u>: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão / <u>DA GARANTIA</u>: Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo</p>				
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	<p>manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.</p>					
19	<p><b>Conversor hdmi</b> Conversor hdmi para vga com saída p2 áudio, que não necessita de fonte de alimentação. Plug e play. Resolução até 720p/1080p. Saída de áudio estéreo p2 (2,5). Entrada hdmi. Saída de vídeo vga.</p>	Unid.	10	-	R\$	R\$
20	<p><b>Desktop Completo.</b> <u>Processador:</u> 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabytes) / Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s / <u>Memória:</u> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz / 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada / <u>Armazenamento:</u> Padrão SSD (Solid State Driver) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / <u>Unidade Óptica DVDROM:</u> A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional / Caso possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete / <u>Placa mãe:</u> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado / 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas / 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior / 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express / 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB / Controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board) / <u>Controladora de vídeo:</u> Deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi / 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport / No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções / <u>Gabinete:</u> Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s)</p>	Unid.	30	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

<p>rígido (s) de 3,5 polegadas / A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm / O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para abertura do gabinete / Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe / Permitir a utilização na posição vertical e horizontal / Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos / <u>Fonte</u>: Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima / A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2) / Conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe oferecida / Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática / <u>Placa de rede</u>: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard / <u>Áudio</u>: Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / <u>Sistema Operacional</u>: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica / <u>TECLADO</u>: Teclado Standard com Design Ergonômico, Baixo Ruído na Digitação, Resistente e de Alta Durabilidade / Teclado ABNT2 / Membrana Tátil Interna de Ótima Qualidade / Confiabilidade do Interruptor 5 milhões / Interface USB / <u>MOUSE</u>: Preto / Alta Sensibilidade: 800 DPI / Design Ergonômico / Com Scroll / Plug &amp; Play / Conector USB / <u>MONITOR</u>: Tamanho do Painel: 18,5 Widescreen (paineis LED) / <u>DA GARANTIA</u>: Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado</p>					
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	de funcionamento.					
21	<b><u>Disco rígido 1tb</u></b> Disco rígido removível externo 1tb usb 3.0 hd eterno do tipo portátil slim (fino) 2,5. Capacidade de armazenamento mínima: 1tb velocidade de 5.400 rpm alimentação via conexão usb 3.0 estojo em material metálico. Capa de proteção em corvin (ou material de melhor qualidade). Deve acompanhar cabo usb 3.0.	Unid.	10	-	R\$	R\$
22	<b><u>Estabilizador de 500 VA.</u></b> 4 tomadas de saída / Potência Nominal: 500VA / 500VA / Potência Contínua: 500W / 500W / Corrente Nominal: 4,35 <sup>a</sup> / 2,27 <sup>a</sup> / Fusível de Entrada: 6 <sup>a</sup> / 250V / Fusível de Vidro 5X20(20AG) / Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V / Variação de entrada em 115V: 93,9V – 145,7V / Variação de entrada em 220V: 192V – 280V / Tensão de Saída Nominal: 115V / Regulação de Saída: +/- 6% / Estágios de Regulação: 5 / Tempo de Resposta: < 4 semi-ciclos / Frequência Nominal: 60 Hz / Rendimento Carga Nominal: >90% / Garantia total mínima de 12 meses.	Unid.	30	-	R\$	R\$
23	<b><u>Extensão 10 metros</u></b> Extensão elétrica tripolar 10 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10 <sup>a</sup> .	Unid.	10	-	R\$	R\$
24	<b><u>Extensão 5 metros</u></b> Extensão elétrica tripolar 5 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10 <sup>a</sup> .	Unid.	10	-	R\$	R\$
25	<b><u>Filtro de linha</u></b> Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	10	-	R\$	R\$
26	<b><u>Impressora Térmica de Etiquetas.</u></b> Realiza a impressão de Código de Barras, Senhas e Informações Diversas de Acordo com a Necessidade / Transferência Térmica que faz com que a Tinta Contida no Ribbon penetre pela Fibra do Papel da Etiqueta / Processador de 32 bits / Memória Flash de 8 MB / Três Tipos de Conexão (USB, Serial e Paralela) / Tamanho Máximo do Rolo de Etiquetas: 36 metros / Tamanho Máximo do Ribbon: 74 metros / Resolução de Impressão: 203 DPI / Velocidade de Impressão: 102 mm/s / Largura de Impressão: até 104 mm / Comprimento de Impressão: até 990 mm / Voltagem: Bivolt / Software de Instalação / Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	05	-	R\$	R\$
27	<b><u>HD Externo de 2TB</u></b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
28	<b><u>HD Externo de 1TB</u></b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
29	<b><u>HD Externo de 500 GB</u></b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
30	<b><u>HD Interno p/ Desktop 1 TB</u></b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
31	<b><u>HD Interno p/ Notebook 500 GB</u></b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
32	<b><u>HUB DE USB 3.0 05 A 07 Portas</u></b> Tipo de Dispositivo Hub – 07 Portas; Portas: 7 x Super Speed USB 3.0; Padrões de Conformidade: USB 2.0, USB 3.0	Unid.	10	-	R\$	R\$
33	<b><u>Leitor de código de barras</u></b> Leitor de código de barras compatível com os seguintes padrões de codificação: pc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code-39, code-93, code-128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi plessey, isbn/issn, interleaved 2-5, standard 2-5, rss14, rss limited, rss expanded, gs1 databarlimited, gs1 databarexpanded, chinai postal code e telepen- deverá possuir conectividade usb - deverá	Unid.	10	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	acompanhar um cabo de alimentação - deverá acompanhar um cabo de alimentação, deverá acompanhar um cabo usb de no mínimo 1,5 metro.					
34	<b>Microfone Sem Fio Profissional:</b> Sistema sem fio bastão com PG58. Inclui transmissor bastão BLX2 com cápsula PG58, receptor BLX4, fonte de alimentação PS23BR e duas pilhas alcalinas AA Com Microfone de Mão PG58, clipe de microfone, carregador de bateria, 2 pilhas AA e manual do usuário. O Sistema Sem Fio com Microfone de Mão BLX24/PG58 faz parte da família dos 5sistemas sem fio BLX. O Sistema Sem Fio BLX Shure combina qualidade de áudio profissional, configuração simples interface intuitiva para performances de áudio lendárias e de alta qualidade. Construído com precisão e disponível em uma variedade de configurações, é a maneira mais fácil de dominar o palco. BLX2/PG58 Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX, Oferece até 14 horas contínuas de desempenho com duas pilhas 2 AA, Inclui BLX2/PG58, clip de microfone, 2 pilhas AA e manual de usuário, O Transmissor Sem Fio de MãoBLX2/PG58 é compatível com os Sistemas Sem Fio BLX. Cápsula de microfone integrada, De construção leve e resistente, Atenuação ganho -10Db Duração da bateria, Até 14 horas, Requisitos de Bateria, 2 pilhas LR6 AA, 1.5 V, alcalinas, BLX4, Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. O resistente BLX4 possui fácil montagem, controles intuitivos e diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência. Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX. Características: Conectores de saída XLR e de LED indicador de status de duas cores Verde: Níveis normais de áudio Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping) Sistemas Compatíveis por Banda Até 12 (dependendo da região)	Unid.	20	-	R\$	R\$
35	<b>Microfone com Fio Profissional (Shure Ou Similiar)</b> Microfone vocal dinâmico unidirecional com chave liga/desliga e cabo XLR/P10. Informações Gerais: O padrão polar unidirecional (cardioide) do SV100 reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam uma qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos, o SV100 inclui um cabo durável com plugue de 1/4 (6.3 mm) para uso com sistemas de gravação ou karaokê portáteis ou caseiros.	Unid.	10	-	R\$	R\$
36	<b>Microfone de Lapela</b> Acompanha 3 espumas de Microfone para uso e reposição de acordo com a sua necessidade. Essas espumas trazem ainda mais qualidade ao som. Acompanha elegante Bag em couro sintético de alta qualidade para armazenamento e transporte do acessório. Comprimento do Cabo: 1,5m. A versão P2 possui Cabo extensor de 2m de comprimento, proporcionando maior liberdade e conforto para gravações e captação do áudio. Compatível com dispositivos de conexão P2: Smartphones, Tablets, Câmeras, etc. Acompanha Adaptador P2 para uso em Câmeras, Computadores e outros dispositivos que possuam portas separadas para Fone e Microfone.	Unid.	10	-	R\$	R\$
37	<b>Monitor Tela 100% Plana de Led.</b> Com dimensões de 21,5 polegadas; resolução de 1920 x 1080 auma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp), um conector vga e um conector hdmi, duas interfaces usb 3.0, de fácil acesso; controles	Unid.	30	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor. Contraste 1000:1						
38	<b><u>Mouse sem fio</u></b> Interface 2.4 ghz. Tecnologia de detecção de movimento óptico. Qtd de botões 3. Resolução de movimento 1000 ppp. Características: roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado.	Unid.	100	-	R\$	R\$	
39	<b><u>Mouse – Entrada Tipo PS2</u></b> Resolução: 800 dpi / Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico) / Conexão: OS/2 / Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
40	<b><u>Mouse com fio</u></b> Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse. Propriedades mínimas: Garantia do fabricante: 3 anos; Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; Sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese; Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm; Peso: 85g.	Unid.	100	-	R\$	R\$	
41	<b><u>Mouse Pad</u></b> Mouse pad ergonômico com apoio para pulso. Material em espuma ou tecido emborrachado, e base com superfície aderente. Tamanho: 2,5 x 18,5 x 27 cm.	Unid.	100	-	R\$	R\$	
42	<b><u>Nobreak 700VA.</u></b> Tensão De Entrada: Bivolt Automático 115/127/220v / Tensão De Saída Nominal: 115V / Tomadas Para 04 Equipamentos No Novo Padrão Brasileiro / Correção Da Tensão De Saída Em TRUE-RMS / Forma De Onda Senoidal Por Aproximação (PWM) / Controle De Largura E Amplitude / Garantia On Site.	Unid.	50	-	R\$	R\$	
43	<b><u>Nobreak 1500VA.</u></b> Tensão de entrada: Bivolt Automático 115/127/220V / Tensão de saída nominal: 115 / Tomadas para 08 equipamentos no novo padrão brasileiro / Correção da Tensão de Saída em TRUE_RMs / Forma de onda senoidal por aproximação (PWM) / Controle de largura e amplitude / Garantia On Site.	Unid.	30	-			
44	<b><u>Notebook I.</u></b> <u>Processador:</u> 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 06 MB (seis Megabyte) / Velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s / <u>Memória:</u> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo 2666 MHz / 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada / <u>Armazenamento:</u> Padrão SSD (Solid State Drive) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / <u>Placa mãe:</u> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente	Unid.	20	-	R\$	R\$	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

comprovado / 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0 / 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível / Controladora de vídeo: Controladora de vídeo deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi / 01 (uma) porta, sendo esta digital do padrão HDMI (High- Definition Mulmedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort / Tela de vídeo: Tela de 15,6 polegadas Widescreen / Resolução de, no mínimo, 1920x1080 / Mouse: Um (01) Mouse Touchpad padrão / Teclado: 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2 / Web Cam: Uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p / Chassi, Fonte e bateria: Fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 110- 220V (bivolt) com seleção automática de tensão / Acompanha respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro / Bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento / Bateria com autonomia mínima de 04 (quatro) horas / O notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg / Conectividade: No mínimo 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps / Conecvidade Wireless Onboard / Áudio: Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / Drivers: Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema / A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido / Bios: Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma / As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante / Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador / Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB / Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador / Sistema Operacional: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica / DA GARANTIA: Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.					
45	<p><b>Notebook II.</b></p> <p>Processador 2.60 GHz até 5.00 GHz com Turbo Boost, Cores: 6, Threads: 12) ou superior / <u>Sistema operacional</u>: Windows 10 Home 64 (Português BR) ou superior / <u>Tela</u>: 15.6" FHD (1920x1080) IPS 250nits Antirreflexo, 120Hz, 45% NTSC, DC Dimmer ou superior / <u>Memória</u>: 16 GB SO-DIMM DDR4 2933MHz ou superior / <u>Armazenamento</u>: 1 TB (7200rpm) + 128 GB SSD M.2 PCIe NVMe ou superior / <u>Gráficos</u>: 6GB Vram GDDR6 ou superior / <u>Portas</u>: 1x USB tipo C, 4x USB 3.1 (1x 49ecolo on), 1x HDMI, RJ-45, Combo áudio/microfone / <u>Bateria</u>: 4 células 35 Wh ou superior / <u>Câmera</u>: Câmera 720p HD ou superior / <u>Teclado</u>: Retroiluminado, português (BR) / <u>Dispositivo apontador</u>: Mouse Pad / <u>Conectividade</u>: Wi-Fi 6 802.11ax &amp; Bluetooth® 5.0 / <u>DA GARANTIA</u>: Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou 49recoloca-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.</p>	Unid.	20	-	R\$	R\$
46	<p><b>Pen drive 16gb</b></p> <p>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 16 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 16gb dtse9g2/16gb de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	Unid.	30	-	R\$	R\$
47	<p><b>Pen drive 32gb</b></p> <p>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 32gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências:</p>	Unid.	30	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	pen drive kingston datatraveler usb 3.0 32gb dtse9g2/32gb de qualidade e desempenho igual ou superior.					
48	<b>Pen drive 64gb</b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 64 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 64gb dtse9g2/64gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30	-	R\$	R\$
49	<b>Pen drive 128gb</b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 128gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 128gb dtse9g2/128gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30	-	R\$	R\$
50	<b>Projetor Multimídia.</b> Brilho: 3800 lumens / Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA) / Método de projeção: Frontal, retroprojeção, preso ao teto / Relação de Contraste: 15000:1 / Correção de Trapézio: Vertical: ±30 graus, Horizontal ±30 graus / Cores: 24 bit cores (16 milhões de cores) / Tamanho da Projeção: menor ou igual a 35" e maior ou igual a 300" (88,9/762 cm) / Conectividade: 1x HDMI / 1x VGA RGB : D-sub 15-pin / 1x USB Tipo A (Memória USB) / 1x USB Tipo B (Mouse) / 1x Vídeo RCA - entrada de vídeo composta / 1x entrada de Áudio Stereo Mini / Conexão: LAN - RJ45, WiFi (o projetor deverá ter a funcionalidade de conexão WiFi nativa, ou deverá ser fornecido o token, do mesmo fabricante do projetor, para habilitar a funcionalidade) / Alto falantes integrados / Tensão de Alimentação: Voltagem: 100V - 240V VAC, 50/60 Hz / Controle remoto / Deve ser entregue na embalagem original do Fabricante, lacrada / Para comprovação, poderão ser solicitados os P/N do fabricante que compõe a solução.	Unid.	10	-	R\$	R\$
51	<b>Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga.</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DDNS / Interface: 1 Porta Ethernet WAN Fixa, 1 Porta Ethernet LAN Fixa, 3 Portas Ethernet WAN/LAN Alternáveis / Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m), 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) / Botões: Botão Reset / Fonte de Alimentação: Alimentador de Força Interno Universal, AC100-240V~ 50/60Hz entrada, Flash: 4MB / DRAM: 64MB / LED: PWR, SYS, WAN, LAN, WAN/LAN / Desempenho: Sessão Simultânea: 10000 / Funções Básicas: DHCP: Servidor / Cliente DHCP, Reserva de Endereço DHCP / Configuração do Switch: Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN Tipo de Conexão WAN: IP estático/IP dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP, Acesso Duplo, Cabo Bigpond / Clonar MAC: Modifica MAC Address da WAN / LAN / Funções Avançadas: ACL: Filtragem de IP / MAC / URL / WEB / IGMP: IGMP Proxy/IGMP Snooping / Redirecionamento: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ / Load Balance: Política de Roteamento, Backup de Link / Roteamento: Roteamento Estático / Segurança: FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, Defesa DoS, Ping da Morte / Controle de Tráfego: Controle de Largura de	Unid.	15	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	<p>banda, Limite de Sessão / Gerenciamento Serviço: Servidor PPPoE, E-Bulletin, DNS dinâmico, UPnP, Controle da Aplicação / Manutenção: Configuração de Hora, Diagnósticos, Atualização de Firmware, Padrões de Fábrica / Reiniciar, Backup / Restauração, Log de Sistema, Gerenciamento Remoto, Estatísticas / Outros Certificação: CE, FCC, RoHS / Conteúdo do Pacote: Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga + Cabo de força, Cabo Ethernet RJ-45 , Portas WAN/LAN, Guia de Configuração CD de Recursos / Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux / Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) / Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) / Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação / Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. / Garantia On Site.</p>					
52	<p><b>Roteador 750 Mbps.</b> Taxa de transferência de 750 Mbps / Roteador Wireless / 4 Portas Lan 10/100Mbps / 1 Porta Wan 10/100Mbps / 03 Antenas Dual Band Fixas / Criptografia Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2 – Psk de 64/128-bits / Fonte De alimentação (Vca): 127V/1.5ª / Garantia Mínima de 12 meses.</p>	Unid.	15	-	R\$	R\$
53	<p><b>RACK</b> Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19" Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação.</p>	Unid.	5	-	R\$	R\$
54	<p><b>Scanner de Mesa.</b> Digitalização Frente e Verso (Duplex) / Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) / Ciclo de Trabalho Diário: Até 3.000 digitalizações / PDF Pesquisável / Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem: CIS Duplo / Resolução Óptica: 600 x 600 dpi / Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeadas) / Display Touchscreen Colorido / Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem,e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem / Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W / Alimentador automático de documentos: 50 folhas / Interface USB Direta / Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 / Voltagem: 110-120 V / Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 80 ipm (colorido e monocromático) / Velocidade Máx. Digitalização: 40 ppm (colorido e monocromático) / CIS Duplo / Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) / Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) / Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi / Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis / Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) / Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) / Display Touchscreen Colorido / Softwares Inclusos: ABBYY® FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center / Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® / Compatível com TWAIN (driver TWAIN incluso) / Itens Inclusos: Scanner / Cabo USB /</p>	Unid.	10	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	Adaptador CA / Guia de configuração rápida / Certificado de garantia / Garantia Mínima de 12 meses.					
55	<b><u>Smartphone</u></b> Memória RAM: 16GB; Armazenamento: 64GB + ATE 512GB; Tela: 6.9 1440x3200; Bateria: 5000 mAh; Câmera Traseira: 12mp; Câmera Frontal: 5mp.	Unid.	20	-	R\$	R\$
56	<b><u>Switch 8 portas gigabit</u></b> Deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.		10	-	R\$	R\$
57	<b><u>Switch 16 portas gigabit</u></b> Deve possuir 16 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
58	<b><u>Switch 24 portas gerenciável</u></b> Deverá possuir 24 portas 100/1000gb. Deverá possuir conectores rj-45, instaladas diretamente no equipamento. Deverá possuir 4 portas gigabit ethernet, em slots sfp ou sfp+. O total de portas ativas simultaneamente deverá ser de no mínimo 28 portas gigabit ethernet. Todas as portas rj-45 deverão ser com configuração automática mdi ou mdix, dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch. Deverá possuir para priorização de tráfego, com suporte ao protocolo 802.1p, dscp ou wrr (weightedround robin). Deverá permitir implementar filtragem multicast. Deverá permitir implementar roteamento estático Deverá permitir implementar 32 rotas estáticas. Deverá permitir implementar dhcp relay. Deverá permitir implementar o protocolo spanningtree. Deverá permitir implementar o protocolo rapidspanningtree (802.1w). Deverá permitir implementar o protocolo multiplespanningtree (802.1s). Deverá suportar gerenciamento snmp, v1, v2 e v3. Deverá suportar gerenciamento rmon. Deverá suportar configuração através da console e via interface web. Deverá suportar gerenciamento através de https. Deverá permitir implementar espelhamento de portas. Deverá implementar no mínimo 256 vlans, protocolo ieee 802.1q. Deverá permitir implementar autenticação de usuários, padrão ieee 802.1x. Deverá possuir capacidade de vazão mínima de 128 gbps. Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 mpps. Deverá suportar agregação de links segundo o padrão ieee 802.3ad Deverá suportar jumbo frames. Deverá permitir tabela de endereços mac com capacidade para no mínimo 16,000 endereços. Deverá possuir fonte de alimentação interna, com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em freqüência de 50/60 hz. Deverá ser montado em rack de 19 polegadas e ser fornecido com todos os itens necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabo(s) de alimentação. Serviço de instalação remoto. Startup. Atualização de firmware, caso necessário. Configurações de rede (vlans). Teste e homologação do ambiente e documentação do ambiente. Garantia 03 (três) anos "on site"	Unid.	10	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

59	<b><u>Switch 24 portas gigabit</u></b> Deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
60	<b><u>Tablet</u></b> Memória ram: 8gb; -garantia: 12 meses; -tamanho da tela (polegadas): 12.4"; -tecnologia da tela: tft; -carrier: desbloqueado; -memória interna: 128gb; -registro anatel: sim; -resolução da tela: 2560x1600; -dimensões: 285.4x185.4x6.5; -acessórios: tablet, capa protetora, caneta s pen, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de microsd; -condição: novo; -tipo de processador: exynos 1380; -velocidade do processador: 4x2.4 ghz + 4x 2.0 ghz -resolução - câmera traseira: 12mp uw f2.4 -resolução - câmera frontal: 12mp uw f2.4 -resolução - gravação de vídeos: uhd 4k (3840x2160) -sistema operacional: android 14 -foco automático - câmera traseira: não -flash - câmera traseira: não -suporte ao cartão de memória: sim -capacidade da bateria: 10.090 mah -versão de usb: 2.0 -wi-fi: sim -versão de bluetooth: bluetooth v5.3 -sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb -caneta s pen: sim -leitor de impressão digital na tela: sim -memória interna total compartilhada:128 gb -suporte a cartão de memória: sim -tipo cartão de memória: micro sd -capacidade cartão de memória: até 1tb -voltagem: bi-volt -peso: 640 g - cor: neutra - capa de proteção e película	Unid.	50	-	R\$	R\$
61	<b><u>Teclado Sem Fio Wireless Ergonômico 2.4.</u></b> Teclado sem fio: Interface 2.4 ghz. Função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +. Resolução de movimento 1000 ppp. Padrão do teclado abnt2 (imagem meramente ilustrativa). Possuir: teclas funcionais. Teclas de controle de volume. Indicador de duração da bateria. Roda de rolagem clicável. Teclado	Unid.	50	-	R\$	R\$
62	<b><u>Teclado usb com fio</u></b> Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).	Unid.	100	-	R\$	R\$
63	<b><u>Tela de projeção</u></b> Estrutura 100% em alumínio Pintura com tinta epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela portátil Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Tecido tipo matte white-i (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1 Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98") Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
64	<b><u>Tripés para Câmeras 2m</u></b> Tripé para câmera até 2 metros (com nível)	Unid.	05	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO IV

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

#### **EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos \_\_\_\_( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, utilizando como critério o menor preço unitário, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e homologada conforme Processo Licitatório nº 004/2025, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Adaptador de rede</b> Placa de rede ethernet pcie 10/100/1000 mbps de 32bit. Com leds indicativos de conexão, que acompanha suporte low profile. Compatibilidade windows 7/8/8.1/10/11. Referência: tp-link tg-3468.	Unid.	10	-	R\$	R\$
02	<b>Adaptador em T Plug</b> Adaptador em formato t que tendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), com 3 polos de entrada e saída. Com capacidade elétrica: 10a em tensões de até 250v.	Unid.	10	-	R\$	R\$
03	<b>Adaptador usb wireless – 300 mbps</b> Adaptador wireless usb – mínimo de 300mbps, antena de 5dbi externa, manual em português. Garantia do fabricante de 1 ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
04	<b>Adaptador wireless</b> Interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp-sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), windows 7(32/64bits), windows -- vista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400-2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps Referência: tp-link tl-wn881nd.	Unid.	10	-	R\$	R\$
05	<b>Adaptador wireless usb nano</b> Interface: usb 2.0. Led: status. Antena: interna. Padrões wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee 802.11n Frequência: 2.400-2.4835 ghz Taxa do sinal: 11b: até 11mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11n: até 150mbps (dinâmico) Eirp: <20dbm Sensibilidade da recepção: 130m: -	Unid.	10	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	68dbm@10% per / 108m: 68dbm@10% per / 54m: - 68dbm@10% per / 11m: 85dbm@8% per / 6m: - 88dbm@10% per / 1m: -90dbm@8% per Modos wireless: modo ad-hoc / infraestrutural Segurança wireless: suporta wep de 64/128, wpa/wpa2, wpapsk/wpa2-psk (tkip / aes), suporta ieee 802.1x Tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam Referência: tl-wn725n.					
06	<b>Bateria cr2032.</b> Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação:3v, aplicação: para setup (bios), modelo:cr-2032. Cartela com 5 unidades. Referência: elgin, duracel, sony, foxlux. catmat: 238772.	Unid.	15	-	R\$	R\$
07	<b>Bateria para Nobreak.</b> Amperagem maior ou igual a 60 AH (AmpéreHora) e menor ou igual a 100 AH por bateria fornecida. Baterias seladas, com tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid Battery) em solução líquida ou gel. Cabos e conectores adequados às baterias fornecidas. Recarregáveis. Proteção contra vazamentos. Livre de manutenção ou reposição de água. Tensão de 12V (Volts) por unidade. Acabamento externo em resina epóxi. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid.	15	-	R\$	R\$
08	<b>Cabo hdmi – 15metros</b> Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unid.	10	-	R\$	R\$
09	<b>Cabo de energia</b> Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros.	Unid.	10	-	R\$	R\$
10	<b>Cabo de rede</b> Cabo de rede f/utp cat5e 300 metros. 4px24awg, com blindagem coletiva com fita aluminizada, sem blindagem individual. Dupla capa: capa interna em material retardante a chama - capa externa com material termoplástico na cor preta, bobina ou caixa. Referência: megratron.	Caixa	10	-	R\$	R\$
11	<b>Cabo de Microfone XLR / XLR M/F 10 Metros Stagg SMC-10</b> REF: SMC10; Conectores: XLR / XLR M/F; Aspecto legal: Compatível com RoHS; Comprimento: 10 metros	Unid.	15	-	R\$	R\$
12	<b>Cabo P2-P10</b> Cabo P2+P10 Fitz – P2 Estéreo + P10 Estéreo Plug Metal – 10M	Unid.	15	-	R\$	R\$
13	<b>Cabo P10–P10 10M</b> Modelo: P10 x P10; Comprimento: 10 m; Conector: P10 Macho niquelado com mola Mono.	Unid.	15	-	R\$	R\$
14	<b>Caixa Jbl Ativa Eon / PZ Audio YAC 615 15 1000w Bt+ Bag + Tripé Tipos de alto-falante</b> Woofer, Subwoofer Com Bluetooth: Sim Potência de saída (RMS): 500W Configurações de canais: 2 Resposta mínima em frequência/Resposta máxima em frequência: 50Hz/20kHz Conectores de entrada: XLR	Unid.	15	-	R\$	R\$
15	<b>Caixa de Som</b> Caixa de som portátil par notebook e pc, com conexão usb do tipo a, e plug p2 de 3,5mm. Cor preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. Potência mínima de 3w, que possua botão de on/off.	Unid.	20	-	R\$	R\$
16	<b>Câmera videoconferência</b> Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook.	Unid.	20	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

17	<u>Câmera digital Canon DSLR Semiprofissional</u> 24,1MP EOS REBEL sl3 Wi-fi Zoom 3x; Resolução de vídeo: 4k.	Unid.	10	-	R\$	R\$
18	<p><b>CPU.</b></p> <p>Processador: 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabytes) / Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s / <b>Memória:</b> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz / 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada / <b>Armazenamento:</b> Padrão SSD (Solid State Driver) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Aachment) / <b>Unidade Óptica DVDROM:</b> A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional / Caso possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete / <b>Placa mãe:</b> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado / 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas / 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior / 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express / 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB / Controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board) / <b>Controladora de vídeo:</b> Deverá ser onboard ou offboard / <b>Resolução gráfica</b> de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi / 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Mulmedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport / No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções / <b>Gabinete:</b> Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas / A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm / O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para abertura do gabinete / Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe / Permitir a utilização na posição vertical e horizontal / Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos / <b>Fonte:</b> Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima / A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2) / Conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe ofertada / Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática / <b>Placa de rede:</b> Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard / <b>Áudio:</b> Placa de som onboard / Quando da</p>	Unid.	50	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	<p>conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / <u>Sistema Operacional:</u> Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão / <u>DA GARANTIA:</u> Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluir o analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.</p>					
19	<p><b><u>Conversor hdmi</u></b> Conversor hdmi para vga com saída p2 áudio, que não necessita de fonte de alimentação. Plug e play. Resolução até 720p/1080p. Saída de áudio estéreo p2 (2,5). Entrada hdmi. Saída de vídeo vga.</p>	Unid.	10	-	R\$	R\$
20	<p><b><u>Desktop Completo.</u></b> <u>Processador:</u> 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabytes) / Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s / <u>Memória:</u> Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo, 2666 MHz / 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada / <u>Armazenamento:</u> Padrão SSD (Solid State Driver) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / <u>Unidade Óptica DVDROM:</u> A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional / Caso possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete / <u>Placa mãe:</u> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento oferecido ou em regime de OEM especificamente para o modelo oferecido, devidamente comprovado / 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas)</p>	Unid.	30	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

<p>portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas / 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior / 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express / 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB / Controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board) / <b>Controladora de vídeo:</b> Deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi / 02 (duas) portas de saída de vídeo das seguintes tecnologias: 01 (uma) porta VGA (D-SUB) e/ou 01 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) e/ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) e/ou 01 (uma) porta Displayport / No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções / <b>Gabinete:</b> Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baia de 5,25 polegadas, (01) uma Baia para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas / A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm / O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para abertura do gabinete / Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe / Permitir a utilização na posição vertical e horizontal / Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos / <b>Fonte:</b> Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 180W real, com certificação 80 (oitenta) Plus Bronze ou superior, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima / A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2) / Conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe oferecida / Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática / <b>Placa de rede:</b> Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Offboard / <b>Áudio:</b> Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / <b>Sistema Operacional:</b> Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica / <b>TECLADO:</b> Teclado Standard com Design Ergonômico, Baixo Ruído na Digitação, Resistente e de Alta Durabilidade / Teclado ABNT2 / Membrana Tátil Interna de Ótima Qualidade / Confiabilidade do Interruptor 5 milhões / Interface USB / <b>MOUSE:</b> Preto / Alta Sensibilidade: 800 DPI / Design Ergonômico / Com Scroll / Plug &amp; Play / Conector USB / <b>MONITOR:</b> Tamanho do Painel: 18,5 Widescreen (painele LED) / <b>DA GARANTIA:</b> Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima</p>					
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou 61recoloca-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.						
21	<b><u>Disco rígido 1tb</u></b> Disco rígido removível externo 1tb usb 3.0 hd eterno do tipo portátil slim (fino) 2,5. Capacidade de armazenamento mínima: 1tb velocidade de 5.400 rpm alimentação via conexão usb 3.0 estojo em material metálico. Capa de proteção em corvin (ou material de melhor qualidade). Deve acompanhar cabo usb 3.0.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
22	<b><u>Estabilizador de 500 VA.</u></b> 4 tomadas de saída / Potência Nominal: 500VA / 500VA / Potência Contínua: 500W / 500W / Corrente Nominal: 4,35 <sup>a</sup> / 2,27 <sup>a</sup> / Fusível de Entrada: 6 <sup>a</sup> / 250V / Fusível de Vidro 5X20(20AG) / Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V / Variação de entrada em 115V: 93,9V – 145,7V / Variação de entrada em 220V: 192V – 280V / Tensão de Saída Nominal: 115V / Regulação de Saída: +- 6% / Estágios de Regulação: 5 / Tempo de Resposta: < 4 semi-ciclos / Frequência Nominal: 60 Hz / Rendimento Carga Nominal: >90% / Garantia total mínima de 12 meses.	Unid.	30	-	R\$	R\$	
23	<b><u>Extensão 10 metros</u></b> Extensão elétrica tripolar 10 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10 <sup>a</sup> .	Unid.	10	-	R\$	R\$	
24	<b><u>Extensão 5 metros</u></b> Extensão elétrica tripolar 5 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10 <sup>a</sup> .	Unid.	10	-	R\$	R\$	
25	<b><u>Filtro de linha</u></b> Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
26	<b><u>Impressora Térmica de Etiquetas.</u></b> Realiza a impressão de Código de Barras, Senhas e Informações Diversas de Acordo com a Necessidade / Transferência Térmica que faz com que a Tinta Contida no Ribbon penetre pela Fibra do Papel da Etiqueta / Processador de 32 bits / Memória Flash de 8 MB / Três Tipos de Conexão (USB, Serial e Paralela) / Tamanho Máximo do Rolo de Etiquetas: 36 metros / Tamanho Máximo do Ribbon: 74 metros / Resolução de Impressão: 203 DPI / Velocidade de Impressão: 102 mm/s / Largura de Impressão: até 104 mm / Comprimento de Impressão: até 990 mm / Voltagem: Bivolt / Software de Instalação / Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	05	-	R\$	R\$	
27	<b><u>HD Externo de 2TB</u></b>	Unid.	10	-	R\$	R\$	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

28	<b>HD Externo de 1TB</b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
29	<b>HD Externo de 500 GB</b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
30	<b>HD Interno p/ Desktop 1 TB</b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
31	<b>HD Interno p/ Notebook 500 GB</b>	Unid.	10	-	R\$	R\$
32	<b>HUB DE USB 3.0 05 A 07 Portas</b> Tipo de Dispositivo Hub – 07 Portas; Portas: 7 x Super Speed USB 3.0; Padrões de Conformidade: USB 2.0, USB 3.0	Unid.	10	-	R\$	R\$
33	<b>Leitor de código de barras</b> Leitor de código de barras compatível com os seguintes padrões de codificação: pc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code-39, code-93, code-128, code 32, code 11, codabar, iata code, msi plessey, isbn/issn, interleaved 2-5, standard 2-5, rss14, rss limited, rss expanded, gs1 databarlimited, gs1 databarexpanded, chinau postal code e telepen- deverá possuir conectividade usb - deverá acompanhar um cabo de alimentação - deverá acompanhar um cabo de alimentação, deverá acompanhar um cabo usb de no mínimo 1,5 metro.	Unid.	10	-	R\$	R\$
34	<b>Microfone Sem Fio Profissional:</b> Sistema sem fio bastão com PG58. Inclui transmissor bastão BLX2 com cápsula PG58, receptor BLX4, fonte de alimentação PS23BR e duas pilhas alcalinas AA Com Microfone de Mão PG58, clipe de microfone, carregador de bateria, 2 pilhas AA e manual do usuário. O Sistema Sem Fio com Microfone de Mão BLX24/PG58 faz parte da família dos 5sistemas sem fio BLX. O Sistema Sem Fio BLX Shure combina qualidade de áudio profissional, configuração simples interface intuitiva para performances de áudio lendárias e de alta qualidade. Construído com precisão e disponível em uma variedade de configurações, é a maneira mais fácil de dominar o palco. BLX2/PG58 Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX, Oferece até 14 horas contínuas de desempenho com duas pilhas 2 AA, Inclui BLX2/PG58, clip de microfone, 2 pilhas AA e manual de usuário, O Transmissor Sem Fio de MãoBLX2/PG58 é compatível com os Sistemas Sem Fio BLX. Cápsula de microfone integrada, De construção leve e resistente, Atenuação ganho -10Db Duração da bateria, Até 14 horas, Requisitos de Bateria, 2 pilhas LR6 AA, 1.5 V, alcalinas, BLX4, Receptor de um canal com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. O resistente BLX4 possui fácil montagem, controles intuitivos e diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência. Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX. Características: Conectores de saída XLR e de LED indicador de status de duas cores Verde: Níveis normais de áudio Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping) Sistemas Compatíveis por Banda Até 12 (dependendo da região)	Unid.	20	-	R\$	R\$
35	<b>Microfone com Fio Profissional (Shure Ou Similiar)</b> Microfone vocal dinâmico unidirecional com chave liga/desliga e cabo XLR/P10. Informações Gerais: O padrão polar unidirecional (cardioide) do SV100 reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam uma qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos, o SV100 inclui um cabo durável com plugue de 1/4 (6.3 mm) para uso com sistemas de gravação ou karaokê portáteis ou caseiros.	Unid.	10	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	<b><u>Microfone de Lapela</u></b> Acompanha 3 espumas de Microfone para uso e reposição de acordo com a sua necessidade. Essas espumas trazem ainda mais qualidade ao som. Acompanha elegante Bag em couro sintético de alta qualidade para armazenamento e transporte do acessório. Comprimento do Cabo: 1,5m. A versão P2 possui Cabo extensor de 2m de comprimento, proporcionando maior liberdade e conforto para gravações e captação do áudio. Compatível com dispositivos de conexão P2: Smartphones, Tablets, Câmeras, etc. Acompanha Adaptador P2 para uso em Câmeras, Computadores e outros dispositivos que possuam portas separadas para Fone e Microfone.		Unid.	10	-	R\$	R\$
36	<b><u>Monitor Tela 100% Plana de Led.</u></b> Com dimensões de 21,5 polegadas; resolução de 1920 x 1080 auma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp), um conector vga e um conector hdmi, duas interfaces usb 3.0, de fácil acesso; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor. Contraste 1000:1		Unid.	30	-	R\$	R\$
37	<b><u>Mouse sem fio</u></b> Interface 2.4 ghz. Tecnologia de detecção de movimento óptico. Qtd de botões 3. Resolução de movimento 1000 ppp. Características: roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado.		Unid.	100	-	R\$	R\$
38	<b><u>Mouse – Entrada Tipo PS2</u></b> Resolução: 800 dpi / Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico) / Conexão: OS/2 / Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.		Unid.	10	-	R\$	R\$
39	<b><u>Mouse com fio</u></b> Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse. Propriedades mínimas: Garantia do fabricante: 3 anos; Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; Sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese; Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm; Peso: 85g.		Unid.	100	-	R\$	R\$
40	<b><u>Mouse Pad</u></b> Mouse pad ergonômico com apoio para pulso. Material em espuma ou tecido emborrachado, e base com superfície aderente. Tamanho: 2,5 x 18,5 x 27 cm.		Unid.	100	-	R\$	R\$
41	<b><u>Nobreak 700VA.</u></b> Tensão De Entrada: Bivolt Automático 115/127/220v / Tensão De Saída Nominal: 115V / Tomadas Para 04 Equipamentos No Novo Padrão Brasileiro / Correção Da Tensão De Saída Em TRUE-RMS / Forma De Onda Senoidal Por Aproximação (PWM) / Controle De Largura E Amplitude / Garantia On Site.		Unid.	50	-	R\$	R\$
42	<b><u>Nobreak 1500VA.</u></b> Tensão de entrada: Bivolt Automático 115/127/220V / Tensão de saída nominal: 115 / Tomadas para 08 equipamentos no novo padrão brasileiro / Correção da Tensão de Saída em TRUE_RMs / Forma de onda senoidal por aproximação (PWM) / Controle de largura e amplitude / Garantia On Site.		Unid.	30	-		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

## Notebook I.

Processador: 01 (um) processador com arquitetura x86-64 / com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads / Frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz / Frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 GHz / Litografia de, no máximo, 14 nm / Cache interna de no mínimo 06 MB (seis Megabyte) / Velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s / Memória: Memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior / Frequência de operação de, no mínimo 2666 MHz / 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada / Armazenamento: Padrão SSD (Solid State Drive) / 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) / Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment) / Placa mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento oferecido ou em regime de OEM especificamente para o modelo oferecido, devidamente comprovado / 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0 / 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível / Controladora de vídeo: Controladora de vídeo deverá ser onboard ou offboard / Resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi / 01 (uma) porta, sendo esta digital do padrão HDMI (High- Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort / Tela de vídeo: Tela de 15,6 polegadas Widescreen / Resolução de, no mínimo, 1920x1080 / Mouse: Um (01) Mouse Touchpad padrão / Teclado: 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2 / Web Cam: Uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p / Chassi, Fonte e bateria: Fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 110- 220V (bivolt) com seleção automática de tensão / Acompanha respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro / Bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento / Bateria com autonomia mínima de 04 (quatro) horas / O notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg / Conectividade: No mínimo 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps / Conectividade Wireless Onboard / Áudio: Placa de som onboard / Quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes / Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo / Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência / Drivers: Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema / A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido / Bios: Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma / As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante / Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador / Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB / Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador / Sistema Operacional: Deverá ser

44

Unid. 20 - R\$

44					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização / Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica / <u>DA GARANTIA:</u> Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o período de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.					
45	<b>Notebook II.</b> Processador 2.60 GHz até 5.00 GHz com Turbo Boost, Cores: 6, Threads: 12) ou superior / <u>Sistema operacional:</u> Windows 10 Home 64 (Português BR) ou superior / <u>Tela:</u> 15.6" FHD (1920x1080) IPS 250nits Antirreflexo, 120Hz, 45% NTSC, DC Dimmer ou superior / <u>Memória:</u> 16 GB SO-DIMM DDR4 2933MHz ou superior / <u>Armazenamento:</u> 1 TB (7200rpm) + 128 GB SSD M.2 PCIe NVMe ou superior / <u>Gráficos:</u> 6GB Vram GDDR6 ou superior / <u>Portas:</u> 1x USB tipo C, 4x USB 3.1 (1x 65ecolo on), 1x HDMI, RJ-45, Combo áudio/microfone / <u>Bateria:</u> 4 células 35 Wh ou superior / <u>Câmera:</u> Câmera 720p HD ou superior / <u>Teclado:</u> Retroiluminado, português (BR) / <u>Dispositivo apontador:</u> Mouse Pad / <u>Conectividade:</u> Wi-Fi 6 802.11ax & Bluetooth® 5.0 / <u>DA GARANTIA:</u> Todos os Desktops e Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da OVG / O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos / Durante o período de garantia será substituída sem ônus para o OVG, a parte ou peça defeituosa, após concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos / Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo / A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.	Unid.	20	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	de funcionamento.					
46	<b><u>Pen drive 16gb</u></b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 16 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 16gb dtse9g2/16gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30	-	R\$	R\$
47	<b><u>Pen drive 32gb</u></b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 32gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 32gb dtse9g2/32gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30	-	R\$	R\$
48	<b><u>Pen drive 64gb</u></b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 64 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 64gb dtse9g2/64gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30	-	R\$	R\$
49	<b><u>Pen drive 128gb</u></b> Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 128gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 128gb dtse9g2/128gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unid.	30	-	R\$	R\$
50	<b><u>Projetor Multimídia.</u></b> Brilho: 3800 lumens / Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA) / Método de projeção: Frontal, retroprojeção, preso ao teto / Relação de Contraste: 15000:1 / Correção de Trapézio: Vertical: ±30 graus, Horizontal ±30 graus / Cores: 24 bit cores (16 milhões de cores) / Tamanho da Projeção: menor ou igual a 35" e maior ou igual a 300" (88,9/762 cm) / Conectividade: 1x HDMI / 1x VGA RGB : D-sub 15-pin / 1x USB Tipo A (Memória USB) / 1x USB Tipo B (Mouse) / 1x Vídeo RCA - entrada de vídeo composta / 1x entrada de Áudio Stereo Mini / Conexão: LAN - RJ45, WiFi (o projetor deverá ter a funcionalidade de conexão WiFi nativa, ou deverá ser fornecido o token, do mesmo fabricante do projetor, para habilitar a funcionalidade) / Alto falantes integrados / Tensão de Alimentação: Voltagem: 100V - 240V VAC, 50/60 Hz / Controle remoto / Deve ser entregue na embalagem original do Fabricante, lacrada / Para comprovação, poderão ser solicitados os P/N do fabricante que compõe a solução.	Unid.	10	-	R\$	R\$
51	<b><u>Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga.</u></b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DDNS / Interface: 1	Unid.	15	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	Porta Ethernet WAN Fixa, 1 Porta Ethernet LAN Fixa, 3 Portas Ethernet WAN/LAN Alternáveis / Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m), 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) / Botões: Botão Reset / Fonte de Alimentação: Alimentador de Força Interno Universal, AC100-240V~ 50/60Hz entrada, Flash: 4MB / DRAM: 64MB / LED: PWR, SYS, WAN, LAN, WAN/LAN / Desempenho: Sessão Simultânea: 10000 / Funções Básicas: DHCP: Servidor / Cliente DHCP, Reserva de Endereço DHCP / Configuração do Switch: Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN Tipo de Conexão WAN: IP estático/IP dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP, Acesso Duplo, Cabo Bigpond / Clonar MAC: Modifica MAC Address da WAN / LAN / Funções Avançadas: ACL: Filtragem de IP / MAC / URL / WEB / IGMP: IGMP Proxy/IGMP Snooping / Redirecionamento: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ / Load Balance: Política de Roteamento, Backup de Link / Roteamento: Roteamento Estático / Segurança: FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, Defesa DoS, Ping da Morte / Controle de Tráfego: Controle de Largura de banda, Limite de Sessão / Gerenciamento Serviço: Servidor PPPoE, E-Bulletin, DNS dinâmico, UPnP, Controle da Aplicação / Manutenção: Configuração de Hora, Diagnósticos, Atualização de Firmware, Padrões de Fábrica / Reiniciar, Backup / Restauração, Log de Sistema, Gerenciamento Remoto, Estatísticas / Outros Certificação: CE, FCC, RoHS / Conteúdo do Pacote: Roteador Banda Larga com Balanceamento de Carga + Cabo de força, Cabo Ethernet RJ-45 , Portas WAN/LAN, Guia de Configuração CD de Recursos / Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux / Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) / Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) / Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação / Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. / Garantia On Site.					
52	<b>Roteador 750 Mbps.</b> Taxa de transferência de 750 Mbps / Roteador Wireless / 4 Portas Lan 10/100Mbps / 1 Porta Wan 10/100Mbps / 03 Antenas Dual Band Fixas / Criptografia Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2 – Psk de 64/128-bits / Fonte De alimentação (Vca): 127V/1.5ª / Garantia Mínima de 12 meses.	Unid.	15	-	R\$	R\$
53	<b>RACK</b> Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19" Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação.	Unid.	5	-	R\$	R\$
54	<b>Scanner de Mesa.</b> Digitalização Frente e Verso (Duplex) / Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) / Ciclo de Trabalho Diário: Até 3.000 digitalizações / PDF Pesquisável / Velocidade de Digitalização: Até 40/80 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem: CIS Duplo / Resolução Óptica: 600 x 600 dpi / Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeadas) / Display Touchscreen Colorido / Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem,e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem / Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto =	Unid.	10	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W / Alimentador automático de documentos: 50 folhas / Interface USB Direta / Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 / Voltagem: 110-120 V / Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 80 ipm (colorido e monocromático) / Velocidade Máx. Digitalização: 40 ppm (colorido e monocromático) / CIS Duplo / Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) / Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) / Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi / Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis / Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) / Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-120 V) / Display Touchscreen Colorido / Softwares Inclusos: ABBYY® FineReader Sprint v.12, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center / Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® / Compatível com TWAIN (driver TWAIN incluso) / Itens Inclusos: Scanner / Cabo USB / Adaptador CA / Guia de configuração rápida / Certificado de garantia / Garantia Mínima de 12 meses.					
55	<b>Smartphone</b> Memória RAM: 16GB; Armazenamento: 64GB + ATE 512GB; Tela: 6.9 1440x3200; Bateria: 5000 mAh; Câmera Traseira: 12mp; Câmera Frontal: 5mp.	Unid.	20	-	R\$	R\$
56	<b>Switch 8 portas gigabit</b> Deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpp; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.		10	-	R\$	R\$
57	<b>Switch 16 portas gigabit</b> Deve possuir 16 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpp; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
58	<b>Switch 24 portas gerenciável</b> Deverá possuir 24 portas 100/1000gb. Deverá possuir conectores rj-45, instaladas diretamente no equipamento. Deverá possuir 4 portas gigabit ethernet, em slots sfp ou sfp+. O total de portas ativas simultaneamente deverá ser de no mínimo 28 portas gigabit ethernet. Todas as portas rj-45 deverão ser com configuração automática mdi ou mdix, dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch. Deverá possuir para priorização de tráfego, com suporte ao protocolo 802.1p, dscp ou wrr (weightedround robin). Deverá permitir implementar filtragem multicast. Deverá permitir implementar roteamento estático Deverá permitir implementar 32 rotas estáticas. Deverá permitir implementar dhcp relay. Deverá permitir implementar o protocolo spanningtree. Deverá permitir implementar o protocolo rapidspanningtree (802.1w). Deverá permitir implementar o protocolo multiplespanningtree (802.1s). Deverá suportar gerenciamento snmp, v1, v2 e v3. Deverá suportar gerenciamento rmon. Deverá suportar configuração através da console e via interface web. Deverá suportar gerenciamento através de https. Deverá permitir	Unid.	10	-	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	implementar espelhamento de portas. Deverá implementar no mínimo 256 vlans, protocolo ieee 802.1q. Deverá permitir implementar autenticação de usuários, padrão ieee 802.1x. Deverá possuir capacidade de vazão mínima de 128 gbps. Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 mpps. Deverá suportar agregação de links segundo o padrão ieee 802.3ad Deverá suportar jumbo frames. Deverá permitir tabela de endereços mac com capacidade para no mínimo 16,000 endereços. Deverá possuir fonte de alimentação interna, com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em freqüência de 50/60 hz. Deverá ser montado em rack de 19 polegadas e ser fornecido com todos os itens necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabo(s) de alimentação. Serviço de instalação remoto. Startup. Atualização de firmware, caso necessário. Configurações de rede (vlans). Teste e homologação do ambiente e documentação do ambiente. Garantia 03 (três) anos "on site"					
59	<b>Switch 24 portas gigabit</b> Deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$
60	<b>Tablet</b> Memória ram: 8gb; -garantia: 12 meses; -tamanho da tela (polegadas): 12.4"; -tecnologia da tela: tft; -carrier: desbloqueado; -memória interna: 128gb; -registro anatel: sim; -resolução da tela: 2560x1600; -dimensões: 285.4x185.4x6.5; -acessórios: tablet, capa protetora, caneta s pen, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de microsd; -condição: novo; -tipo de processador: exynos 1380; -velocidade do processador:4x2.4 ghz + 4x 2.0 ghz -resolução - câmera traseira: 12mp uw f2.4 -resolução - câmera frontal: 12mp uw f2.4 -resolução - gravação de vídeos: uhd 4k (3840x2160) -sistema operacional: android 14 -foco automático - câmera traseira: não -flash - câmera traseira: não -suporte ao cartão de memória: sim -capacidade da bateria: 10.090 mah -versão de usb: 2.0 -wi-fi: sim -versão de bluetooth: bluetooth v5.3 -sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb -caneta s pen: sim -leitor de impressão digital na tela: sim -memória interna total compartilhada:128 gb -suporte a cartão de memória: sim -tipo cartão de memória: micro sd -capacidade cartão de memória: até 1tb -voltagem: bi-volt -peso: 640 g - cor: neutra - capa de proteção e película	Unid.	50	-	R\$	R\$
61	<b>Teclado Sem Fio Wireless Ergonômico 2.4.</b> Teclado sem fio: Interface 2.4 ghz. Função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +. Resolução de movimento 1000 ppp. Padrão do teclado abnt2 (imagem meramente ilustrativa). Possuir: teclas funcionais. Teclas de controle de volume. Indicador de duração da bateria. Roda de rolagem círculo. Teclado	Unid.	50	-	R\$	R\$
62	<b>Teclado usb com fio</b> Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e	Unid.	100	-	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

	delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).						
63	<b>Tela de projeção</b> Estrutura 100% em alumínio Pintura com tinta epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela portátil Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Tecido tipo matte white-i (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1 Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98") Garantia: 01 (hum) ano.	Unid.	10	-	R\$	R\$	
64	<b>Tripés para Câmeras 2m</b> Tripé para câmera até 2 metros (com nível)	Unid.	05	-	R\$	R\$	

### 01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de Preços de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender à demanda das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG.**

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**II** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelas unidades de saúde do Município.

### 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2025.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**III -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 002/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I -** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II -** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III -** O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

**I -** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II -** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

**III -** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV -** A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**VII -** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

**V -** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VI -** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VII -** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VIII -** O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**IX** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{N} \times \text{VP} \times \text{I}$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$\text{I} = \frac{\text{TX} / 100}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

### 08 - DAS PENALIDADES

**8.1** In corre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº 817/2024, quais sejam:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**XIII** - tumultuar a sessão pública da licitação;

**XIV** - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

**XV** - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**XVI** - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

**XVII** - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**XVIII** - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

**XIX** - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

**XX** - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

**XXI** - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

**XXII** - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

**XXIII** - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

**XXIV** - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

**XXV** - deixar de repor funcionários faltosos;

**XXVI** - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

**XXVII** - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

**XXVIII** - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com víncio, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

**XXIX** - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**XXX** - induzir a administração em erro;

**XXXI** - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXII** - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIII** - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIV** - apresentar proposta inexistente com finalidade de tumultuar o procedimento;

**XXXV** - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

**XXXVI** - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

**XXXVII** - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

**XXXVIII** - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

**XXXIX** - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

**XL** - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

**8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

**IV** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

**V** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

**VII** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

**c)** de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

**I** - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**c)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

**II** - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

**a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

**a)** não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
  - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
    - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
    - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
    - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

**8.3** Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**9.1** Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

**9.2** Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**9.3** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**11.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### - Pelas Detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.
- b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**II** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

**III** - A possibilidade de convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

**13.1** Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**13.2** Fica eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Roque de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**BELCHIOR DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ:**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO VI

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

#### **DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO VII

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

#### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com)

### ANEXO VIII

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

#### **DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)